

## 3ª Classificação de Desempenho 2017 - Justiça Federal da 2ª Região - Juizados Especiais/SJES

A Classificação de Desempenho leva em consideração o critério comparativo entre varas federais, sendo que obtém a pontuação máxima aquele juízo que alcança a melhor classificação, de acordo com parâmetros fixados na coluna de pontuação.

Classificação	JEFS	ACERVO		ATIVIDADE FIM										ATIVIDADE MEIO								Amostragem				
		Fase de Conhecimento	Fase de Execução	Sentenças Prolatadas Tipo A		Sentenças Prolatadas Tipo B+C		Amostragem						Amostragem				META 1			META 5					
				A		B		C		D		E		F		G		H		Bruta	Líq.	Julg.	Distrib.	F.R.	Baix.	Acervo
		V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.									
<b>Cíveis</b>																										
----	2ª JEF	2217	1068	933	42,08%	1605	48,86%	2492	76%	4946	151%	4189	128%	35	1%	203	6%	404	12%	78,1%	47,8%	1136	1606	71%	827	416
<b>Previdenciários</b>																										
1º	3ª JEF	2382	400	2400	100,76%	876	31,49%	1216	44%	7489	269%	16617	597%	0	0%	227	8%	2	0%	49,1%	38,7%	1878	2225	84%	715	413
2º	1ª JEF	2879	451	2419	84,02%	836	25,11%	2932	88%	8301	249%	11577	348%	0	0%	155	5%	13	0%	45,4%	43,0%	1732	2172	80%	649	349
<b>média</b>		<b>2631</b>	<b>426</b>	<b>2410</b>		<b>856</b>		<b>2074</b>		<b>7895</b>		<b>14097</b>		<b>0</b>		<b>191</b>		<b>8</b>								

Dados extraídos em julho de 2017.

### LEGENDA

**V.A= Valor Absoluto**

É o número correspondente à coluna.

**F.R= Frequência Relativa**

É o valor percentual obtido pela divisão do V.A pelo acervo.

### ACERVO

Fase de Conhecimento

em 30/06/2017

Fase de execução

em 30/06/2017

Células hachuradas mostram melhor desempenho por coluna.

**ATIVIDADE FIM**

<b>A=</b>	Sentenças tipo A	<b>(06/2016 a 06/2017)</b>
<b>B=</b>	Sentenças tipo B+ C	<b>(06/2016 a 06/2017)</b>
<b>C=</b>	Decisões interlocutórias	<b>(06/2016 a 06/2017)</b>
<b>D=</b>	Despachos	<b>(06/2016 a 06/2017)</b>

**ATIVIDADE****MEIO**

<b>E=</b>	Petição ag juntada	<b>até 30/06/2017</b>
<b>F=</b>	Processos parados	<b>até 30/06/2017</b>
<b>G=</b>	Processos conclusos	<b>até 30/06/2017</b>

**TAXA DE CONGESTIONAMENTO (06/2016 a 06/2017)**

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade jurisdicional em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os casos baixados e o estoque pendente ao final do período anterior ao período base.

A taxa de congestionamento líquida exclui do cálculo da taxa de congestionamento os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

O menor acervo total é o critério de desempate

**Meta 1 = Julgar mais processos que os distribuídos**

Dados atualizados em 19/07/2017

**Meta 5 = Impulsionar processos à execução**

Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a dos casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

Dados atualizados em 19/07/2017